



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Treze Tílias



DECRETO N.º 2.823 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE REPASSES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE JOAÇABA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Educação, ou, na inexistência ou ausência da Secretária, ao Diretor responsável pela pasta, para conceder e realizar todos os atos necessários ao processo administrativo com fins de estabelecer parceria entre o município de Treze Tílias e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Joaçaba/SC, envolvendo o repasse de recursos públicos, para promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 2º - Os repasses decorrentes desta delegação serão assinados pela Secretária Municipal de Educação ou, na inexistência ou ausência deste, por quem estiver respondendo por suas atribuições. No caso de ausência do Secretário ou Diretor da pasta, os cheques serão assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Administração e Finanças ou responsável por suas atribuições.

Art. 3º - Na execução dos atos ora delegados, deverá a Secretária Municipal de Educação observar os princípios norteadores da administração pública e a legislação aplicável.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 11 dias de março de 2022.

Fone: (49) 3537-0176 \* Fax: 3537-0166 \* Gabinete Prefeito: 3537-0200 \* Praça Ministro Andréas Thaler, 25

\* 89650-000 \* Treze Tílias / SC \* e-mail: trezetilias@trezetilias.sc.gov.br  
Site: www.trezetilias.com.br



© Tírol Brasileiro



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Treze Tílias



RUDI ÖHLWEILER  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IARA DE ROSS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze Tílias**

Data de Cadastro: 11/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3680841 Status: Publicado  
Data de Publicação: 14/03/2022 Edição Nº: 3797



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

DECRETO N.º 2.823 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE REPASSES À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE JOAÇABA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Educação, ou, na inexistência ou ausência da Secretária, ao Diretor responsável pela pasta, para conceder e realizar todos os atos necessários ao processo administrativo com fins de estabelecer parceria entre o município de Treze Tílias e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Joaçaba/SC, envolvendo o repasse de recursos públicos, para promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 2º - Os repasses decorrentes desta delegação serão assinados pela Secretária Municipal de Educação ou, na inexistência ou ausência deste, por quem estiver respondendo por suas atribuições. No caso de ausência do Secretário ou Diretor da pasta, os cheques serão assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Administração e Finanças ou responsável por suas atribuições.

Art. 3º - Na execução dos atos ora delegados, deverá a Secretária Municipal de Educação observar os princípios norteadores da administração pública e a legislação aplicável.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 11 dias de março de 2.022.

RUDI OHLWEILER

*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

iara de ross



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3680841, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3680841>